



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

LEI Nº 21/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
06.001.10.301.0028.1.098. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BASICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS RESOLUÇÃO 452/2024 e 516/2024.	Adquirir VEÍCULOS BASICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS, com recursos objeto das Resoluções SESA 452/2024 e 516/2024 que visa garantir o transporte de pacientes com segurança e dignidade.	UNIDADE	5518 0303	R\$ 800.000,00 R\$ 285.700,00
TOTAL						R\$ 1.085.700,00

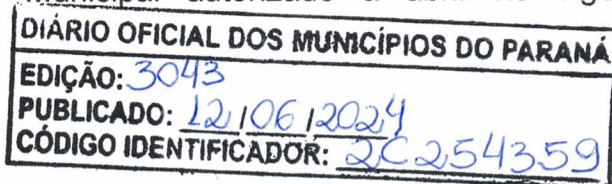
Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0028.1.098.

PROGRAMA	Serviços de Utilidades Publica				
OBJETIVO	Adquirir VEÍCULOS BASICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS, com recursos objeto das Resoluções SESA 452/2024 e 516/2024 que visa garantir o transporte de pacientes com segurança e dignidade.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BASICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS RESOLUÇÃO 452/2024 e 516/2024.	VEÍCULO	UNIDADE	5	R\$ 1.085.700,00

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei





MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.085.700,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0028.1.098.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Serviços de Utilidades Publica	06	001	10	301	0028				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BÁSICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS RESOLUÇÃO 452/2024 e 516/2024.	06	001	10	301	0028	1.098	4.4.90.52.00.00	5518 0303	R\$ 800.000,00 R\$ 285.700,00
TOTAL GERAL									R\$ 1.085.700,00

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I e o Excesso de Arrecadação conforme Artigo 43, §1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
1303	Saúde = Receita Vinculadas (EC 29/00 = 15%) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 285.700,00
TOTAL		R\$ 285.700,00

FONTE	RECEITA	VALOR
5518	2.4.2.1.5.0.01.10 - TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024 - VEÍCULO	R\$ 65.000,00
5518	2.4.2.1.5.0.01.11 - TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 - VEÍCULO	R\$ 735.000,00
TOTAL		R\$ 800.000,00

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

Paço Municipal de Fênix, em 11 de junho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2023, NA LOA 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI NO 21/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
06.001.10.301.0028.1.098. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BASICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS RESOLUÇÃO 452/2024 e 516/2024.	Adquirir VEÍCULOS BASICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS, com recursos objeto das Resoluções SESA 452/2024 e 516/2024 que visa garantir o transporte de pacientes com segurança e dignidade.	UNIDADE 0303	5518	R\$ 800.000,00 R\$ 285.700,00
TOTAL						R\$ 1.085.700,00

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0028.1.098.

PROGRAMA	Serviços de Utilidades Publica					
OBJETIVO	Adquirir VEÍCULOS BASICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS, com recursos objeto das Resoluções SESA 452/2024 e 516/2024 que visa garantir o transporte de pacientes com segurança e dignidade.					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR RS	
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BASICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS RESOLUÇÃO 452/2024 e 516/2024.	VEÍCULO	UNIDADE	5	R\$ 1.085.700,00	

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.085.700,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0028.1.098.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Serviços de Utilidades Publica	06	001	10	301	0028				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BASICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS RESOLUÇÃO 452/2024 e 516/2024.	06	001	10	301	0028	1.098	4.4.90.52.00.00	5518 0303	R\$ 800.000,00 R\$ 285.700,00
TOTAL GERAL									R\$ 1.085.700,00

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I e o Excesso de Arrecadação conforme Artigo 43, §1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
1303	Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 285.700,00
TOTAL		R\$ 285.700,00

FONTE	RECEITA	VALOR
5518	2.4.2.1.5.0.01.10 - TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024 - VEÍCULO	R\$ 65.000,00
5518	2.4.2.1.5.0.01.11 - TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 - VEÍCULO	R\$ 735.000,00
TOTAL		R\$ 800.000,00

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 11 de junho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:2C254359

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>